

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leitura em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 12 de 11 de 2021

Presidente

Ibiúna, 10 de novembro de 2021.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 098/2021.

Senhor Presidente

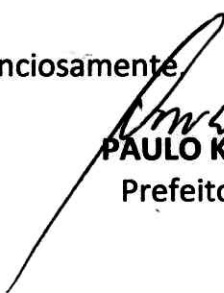
Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 098, desta data e que tem por objetivo dar denominação em uma Rua no Bairro Centro, precisamente Rua Zico Soares.

Como é sabido, essa via pública tem sua denominação desde os primórdios do nosso Município, sendo uma rua tradicional e com muitas propriedades lindeira cuja documentação consta como Zico Soares.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

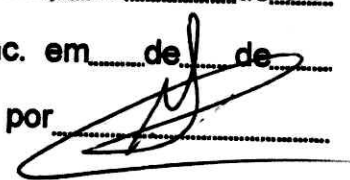

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 113

Recebido em 12 de 11 de 2021

Prazo Venc. em 1 de 12 de 2021

Recebido por 

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 12 de 11 de 2021

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 16 DE 12 DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

113
LEI Nº 098.

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no centro, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"RUA ZICO SOARES"**, a rua localizada no Bairro centro, que tem seu início ao lado da praça Monsenhor Antônio Peppe e também na Rua Pinuca Soares, daí segue numa distância de 760,00 metros cruzando a Rua Raimundo Santiago, Rua Gregório de Almeida Lima até encontrar a Rua São Benedito ponto final desta descrição, perfazendo assim uma extensão de 760 metros por 10 metros de largura com área de 7.600,00 m2. conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

A Referida **RUA ZICO SOARES** tem início ao lado da praça **MONSENHOR ANTONIO PEPPE** e também na **RUA PINDUCA SOARES**, daí segue numa distância de **760,00 metros** cruzando a **RUA RAIMUNDO SANTIAGO**, **RUA GREGORIO DE ALMEIDA LIMA** até encontrar a **RUA SÃO BENEDITO** ponto final desta descrição, perfazendo assim uma extensão de **760 metros** por **10 metros** de largura com a área de **7.600,00 m2.**

IBIUNA, 25 DE OUTUBRO DE 2021



HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CFT-BR Nº 7506643288-8

P.A. 12353/2.020

**RUA GREGORIO
DE ALMEIDA LIMA**

**RUA RAIMUNDO
SANTIGO**

**FORUM
MONSENHOR
PRACA MONIO PEPE
ANTONIO**

RUA PINDUCA SOARES

**RUA RAIMUNDO
SANTIGO**

**RUA GREGORIO
DE ALMEIDA LIMA**

RUA SÃO BENEDITO

**DISTANCIA: 760,00 M
PONTO FINAL**

PONTO INICIAL

.....
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CFT-BR Nº 7508643200-8

**CROQUI TOPOGRAFICO PARA REGULARIZAÇÃO
NOMINAL DA RUA ZICO SOARES CONFORME
MEDIDAS DE 760,00 METROS, DE EXTENSÃO
E, 10,00 METROS, DE LARGURA, NUMA ÁREA
DE 7.600,00 M2.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE 11 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 112 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 12 de novembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 113 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Centro, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 114 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 12 de novembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 115 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Loteamento Residencial São Lucas.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.385.446,79 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 568.836,07 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais, sete centavos) da ficha 75 fonte de recurso 1.110 - Receitas Correntes, Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, Transferências Correntes, Transferências da União – Cota-Parte do Fundo de Participação Municípios; e o valor de R\$ 816.610,72 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferências da União, referente a convênios para Infraestrutura em Transporte da União nº. 846018/2017 e nº. 862427/2017 do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal para que a Prefeitura de Ibiúna faça frente as despesas com pavimentação e recapeamento asfáltico na Rua Rolim (Rosarial) e Ruas Escócia, Alemanha, Januária e França (Residencial Europa) localizadas no Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Centro de Ibiúna, com o nome do Sr. Zico Soares, via pública essa que tem sua denominação desde os primórdios do Município, sendo uma rua tradicional e com muitas propriedades lindeiras

VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Aladin
Vereador

(15) 99797.9843

Luiz Borba
Vereador MDB

Fausto Dourado
Vereador

Designar Comissão de Análise
VEREADOR

com documentação que já constam como "Zico Soares", nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional suplementar no valor de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.390,05 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa reais, cinco centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.090,05 (cento e setenta e cinco mil, noventa reais e cinco centavos) - Receitas Correntes, Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, Transferências Correntes, Transferências da União – Cota-Parte do Fundo de Participação Municípios; e o valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferências da União, referente a convênios para Infraestrutura em Transporte, referente transferência de convênio da União nº. 846012/2017 do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal, aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna faça frente as despesas com pavimentação das Ruas Espanha e Calil Rahal localizadas no Município de Ibiúna.

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, e prestando uma justa homenagem ao Sr. Affonso Tibério, ilustre senhor de currículo justo e reputação ilibada;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 112, 113, 114 e 115 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Paulo Roberto Dias
Presidente

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Fausto Dourado
Vereador

VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Carl - Edmunds



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 113 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de novembro de 2021 de 2021 o Projeto de Lei nº. 113 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Centro, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Centro de Ibiúna, com o nome do Sr. Zico Soares, via pública essa que tem sua denominação desde os primórdios do Município, sendo uma rua tradicional e com muitas propriedades lindas com documentação que já constam como "Zico Soares".

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo desde o início da criação do Município, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

WALMIR BORTOLOTTTO JÚNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 92/2021

**“Dispõe sobre denominação de uma Rua no centro,
e dá outras providências.”**

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova
e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **“RUA ZICO SOARES”**,
a Rua localizada no Bairro centro, que tem seu início ao lado da praça Monsenhor
Antônio Peppe e também na Rua Pinuca Soares, daí segue numa distância de
760,00 metros cruzando a Rua Raimundo Santiago, Rua Gregório de Almeida Lima
até encontrar a Rua São Benedito ponto final desta descrição, perfazendo assim
uma extensão de 760 metros por 10 metros de largura com área de 7.600,00 m²,
conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2021.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 447/2021

Ibiúna, 17 de novembro de 2021.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 92/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 098, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 113 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Centro, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recb em 19/11/21
Khemillyn



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 113 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de novembro de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 113 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 113 de 2021 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021 em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 113 de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 113 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 92/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 447/2021 de 17 de novembro de 2021.

Ibiúna, 19 de novembro de 2021.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO